



**Decreto N° 16 - de 18 de Fevereiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72